



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 12.888 ,DE 1º DE JANEIRO DE 2013.

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA A IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE HORÁRIO INTEGRAL NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer aos alunos da rede pública de ensino atividades extracurriculares, que lhes garantam oportunidades de desenvolvimento de habilidades culturais e esportivas;

CONSIDERANDO a cultura e o esporte como formas de inclusão social e como valores relevantes para a saúde mental e física dos indivíduos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado Grupo de Trabalho – **sem qualquer remuneração adicional aos seus integrantes** – destinado à elaboração do Programa “Segundo Tempo Escolar”, através de atividades extracurriculares, esportivas e culturais, ofertadas aos alunos da Rede Pública de Ensino Municipal, de forma a lhes garantir um regime de horário integral.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será constituído pelos representantes das Secretarias Municipais de Educação – que terá função coordenadora –, de Esportes e Lazer e FunCultural (Iaripuna).

Parágrafo único – O Grupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo deverá apresentar sua proposta ao Prefeito do Município de Porto Velho no prazo de (60) sessenta dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL

Prefeito do Município

CARLOS DOBBIS

Procurador Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO